



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 134/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere para o dia 31 de outubro de 2022, o ponto facultativo do dia 28/10/2022, Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/90, Regime Jurídico dos Servidores da União, estabelece o dia 28 de outubro, “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que o art. 203 da Lei Municipal nº 030/02, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itinga do Maranhão, dispõem com relação aos casos omissos na norma municipal, serão elucidados através da Lei Federal que regulamenta os Servidores Públicos Federais e Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, conforme o art. 195, da Lei nº 030/02, nos dias úteis, só por determinação do Prefeito, poderão deixar de funcionar, as repartições municipais.

DECRETA

Art. 1º. – Fica postergado para o dia 31 de outubro de 2022, o ponto facultativo alusivo à comemoração do dia 28/10/2022, Dia do Servidor Público.

Art. 2º. – 1º de novembro, terça-feira, fica decretado ponto facultativo.

Art. 3º. – O feriado nacional de Finados, quarta-feira, 2 de novembro, deve ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, inclusive, o Conselho Tutelar, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão